

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra

Despacho n.º 841/2014

Recondução da Diretora

De acordo com o ponto 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, reunido no dia 29 de abril de 2013, deliberou, por unanimidade, reconduzir a Diretora, Ana Cristina Campos Pereira de Sousa Freire para o quadriénio 2013/2017.

30 de maio de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Maria Castanheira da Silva Santos*.

207524571

Despacho n.º 842/2014

Nomeação da Subdiretora

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como Subdiretora a Professora Maria José Pedras Claudino. A presente nomeação é válida por um período de quatro anos e produz efeitos a 7 de julho de 2013.

8 de julho de 2013. — A Diretora, *Ana Cristina Sousa Freire*.

207524636

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

Aviso n.º 814/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.

207523826

Despacho n.º 843/2014

Rui Miguel Lourenço Filipe, diretor do Agrupamento de Escolas de Almancil, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia para o cargo de adjunto no quadriénio 2013-2017, o professor do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 240, Inácio Fernando de Carvalho Almeida Santos, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.

207523518

Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 815/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro,

alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de abril e por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal, de 08/01/2014, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 4 horas/dia, com termo a 13 de junho de 2014.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal, Avenida de Angola—2900 -052 Setúbal;

3 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em € 2,80 (Dois Euros e Oitenta Cêntimos);

4 — Nível Habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1;

5 — Método de selecção: Avaliação Curricular;

6 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviado pelo correio para a morada identificada no ponto 2 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigido à Diretora do Agrupamento;

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

8.1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação curricular (AC)

9.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

em que:

HAB: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau superior

18 valores — Habilitação superior à exigida;

14 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;